



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 171/2020-PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA, SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; e Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, torna pública a SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA, SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou em bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

1.2. A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- a) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação, diminuindo a evasão, a retenção e a reprovação;
- b) incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- c) fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- d) promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- e) estimular nos estudantes o interesse pela docência;
- f) propiciar aos estudantes a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- g) propiciar aos estudantes a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. Processo seletivo de disciplinas que serão contemplados com monitores pelo Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para o segundo semestre letivo de 2020, em cada Unidade da Administração Setorial da UFMS.

2.2. A UFMS disponibilizará por intermédio deste Edital o montante **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinado à concessão de 30 bolsas, no período de outubro a dezembro de 2020, concedidas de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação.

2.3. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por 2 meses, sendo estabelecido a carga mínima de 20 horas semanais.

2.4. O número de vagas total de bolsistas, para cada Unidade de Ensino de Monitoria, é decorrente das bolsas remanescentes não preenchidas no Processo Seletivo de Estudantes, conforme tabela abaixo:

UNIDADE DE ENSINO MONITORIA	BOLSAS REMANESCENTES
CPAN	4
CPAQ	3
CPCS	4
CPPP	1
CPTL	1
FACOM	2
FAED	2
FAMED	8
FAODO	1
ESAN	3
INISA	1
Total	30

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Prazo máximo para Unidade publicar o Edital de abertura do processo seletivo de disciplinas e encaminhar os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo à Dippes/CDA/Prograd, conforme item 4.4.	25/09/2020
Período para inscrição pelo professor interessado, via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 26/09 a 29/09/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber e conferir a documentação, Anexo I, deste Edital	30/09/2020, após as 9h
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	1º/10/2020
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por e-mail.	De 2/10 a 4/10/2020
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 4.11 à Dippes/CDA/Prograd.	5/10/2020

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução Coeg nº 342/2015 (Normas da Monitoria de Ensino de Graduação) e neste Edital.

4.2. Na seleção de disciplinas a serem contempladas com monitoria, deverão ser adotados os seguintes critérios:

- I - índice de reprovação da disciplina;
- II - índice de evasão e retenção do Curso;
- III - número de estudantes matriculados na disciplina;
- IV - carga horária total da disciplina teórica ou teórico-práticas;
- V - quantidade de atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- VI - possibilidade de atendimento pelo monitor de outras disciplinas homônimas; e
- VII - critérios particulares a realidade da Unidade.

4.2.1. Compete à Direção da Unidade indicar, no **Edital de Resultado da Seleção de Disciplinas**, a ordem de prioridade das disciplinas que serão contempladas com monitores bolsistas, sendo vedada a concessão de duas ou mais bolsas para uma única disciplina.

4.2.2. Do mesmo modo, cabe a Direção da Unidade indicar como **voluntária**, as disciplinas que não serão contempladas com monitores bolsistas.

4.3. Os Editais da Unidade da Administração Setorial deverão conter:

- a) edital de seleção de disciplinas;
- b) inscrição da disciplina no Sigproj, pelo professor interessado, conforme modelo Anexo I, deste Edital; e
- c) edital de resultado da seleção de disciplinas.

4.4. A Comissão do Processo Seletivo será instituída pelo Diretor da Unidade, composta por, no mínimo, três membros professores da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.5. Cabe ao Diretor da Unidade encaminhar, via SEI, os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo e a sua presidência à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd.

4.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo da Unidade:

- a) realizar o processo seletivo;
- b) analisar e deferir inscrições; e
- c) analisar e julgar eventuais recursos interpostos.

4.7. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, no prazo estabelecido, receber e conferir a documentação, Anexo I deste Edital.

4.7.1. Será eliminado do processo de seleção o professor que deixar de inserir no SIGProj, no prazo definido, o **Requerimento de Disciplina para Monitoria**, devendo estar em conformidade com o item 6.3 deste Edital.

4.8. Poderá ser apresentado recurso contra as decisões da Comissão do Processo seletivo.

4.9. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão do Processo seletivo, conforme item 3.1 deste Edital, por correio eletrônico, **no endereço fornecido no Edital de Seleção da Unidade**, com assunto "**Recurso contra Edital Resultado Preliminar Monitoria Seleção de Disciplinas/Nome da Unidade**".

4.10. Das decisões do recurso apresentado à Comissão do Processo Seletivo, **cabe recurso em caráter terminativo**, em igual período ao citado no item anterior, **à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina**.

4.11. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd, os seguintes documentos:

a) edital de seleção de disciplinas; e

b) edital de resultado da seleção de disciplinas, contendo o nome do Curso, as disciplinas selecionadas, o índice de reprovação, o nome do professor responsável e a categoria da disciplina: **bolsista** ou **voluntária**.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA POR PARTE DO PROFESSOR

5.1. Poderão requerer vagas, as disciplinas dos cursos de graduação **presenciais** da UFMS.

5.2. Não serão oferecidas vagas para:

a) disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;

b) disciplinas optativas para categoria bolsista;

c) trabalhos de conclusão de curso (TCC); e

d) estágio obrigatório.

5.3. Disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC poderão requerer vagas para monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS DISCIPLINAS PELO PROFESSOR

6.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo professor no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

6.2. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

6.2.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.2.2. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o professor deverá inserir, no SIGProj, o **Requerimento de Disciplina para Monitoria**, **disponível no SEI, assinado e em formato pdf legível**, conforme Anexo I, deste Edital.

6.3.1. Para preencher o requerimento o professor deve:

a) fazer login no SEI;

b) iniciar processo;

c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Monitorias;

d) escolher **Tipo de Documento**: Requerimento de Disciplina para Monitoria;

e) preencher o Requerimento e assinar;

f) fazer o **download**; e

g) inserir no SIGProj.

6.4. É de responsabilidade do professor, inserir o documento exigido no item 6.3 deste Edital no SIGProj.

7. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

7.1. Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

7.2. Docente voluntário ou substituto lotado no quadro de cada unidade poderá requerer monitor para a disciplina sob sua responsabilidade, desde que tutorado por um docente efetivo do quadro, responsável por turma diversa da mesma disciplina ou disciplina equivalente, ou, na ausência ou impossibilidade do tutor docente efetivo, pelo coordenador do curso.

7.3. São obrigações do professor responsável pela disciplina contemplada com monitor:

- a) neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, o professor responsável pela disciplina deverá entrar em contato com os monitores, para fim de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, com o objetivo de planejar juntos as formas de atendimento remoto dos estudantes e as formas de auxílio ao professor na disciplina.
- b) após a confecção do Plano de Atividades de Monitoria, o professor responsável pela disciplina deve disponibilizar o plano para assinatura externa do estudante e, após assinatura, encaminhar o documento à Unidade de Ensino de Monitoria;
- c) garantir que a carga horária de atividades de atendimento aos estudantes deverá ser superior às demais atividades e ser informada no PAM;
- d) acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do monitor, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação, sendo vedado ministrar aula sem sua tutoria;
- e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos estudantes monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;
- f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para disciplina, após solicitação encaminhada à Direção da Unidade da Administração Setorial, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;
- g) encaminhar a folha de frequência do monitor, mensalmente, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, ou ao Setor designado pela Direção;
- h) encaminhar à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas;
- i) confeccionar os certificados dos monitores no Sistema de Gerenciamento de Certificados da UFMS - Sicert;
- j) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Direção da Unidade da Administração Setorial; e
- k) definir metas para a monitoria que busque reduzir os índices de reprovação, retenção e evasão.

7.4. O Relatório Final das Atividades de Monitoria, desenvolvidas na disciplina, deverá apresentar:

- a) o período;
- b) horas cumpridas;
- c) informações sistematizadas sobre as ações concretas adotadas, comprovadamente, exitosas ou inovadoras, em função das avaliações realizadas para a melhoria da aprendizagem; e
- d) estudo sobre o impacto da monitoria, no que diz respeito à redução dos índices de reprovação na disciplina e o alcance das metas definidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao final de cada semestre, em posse dos relatórios finais de cada responsável pelas disciplinas contempladas com monitor, a Unidade de Administração Setorial deverá elaborar e encaminhar à Prograd um Relatório dos impactos do Programa de Monitoria em sua Unidade, considerando os índices de reprovação, retenção e evasão.

8.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

8.3. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

8.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dippes.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE DISCIPLINA PARA MONITORIA.

(ESTE REQUERIMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEI)

(Edital de Seleção nº 171/2020-Prograd/UFMS)

Unidade Setorial Acadêmica (Campus, Faculdade, Instituto ou Escola):

Edital de Seleção da Unidade:
Nome da Disciplina:
Turma:
Número de estudantes matriculados na turma:
Índice de Reprovação na Disciplina:
Curso(s) vinculado(s) à disciplina:
Professor responsável pela disciplina/turma:
Semestre da disciplina:
Outras turmas que também poderão ser atendidas pelo monitor (informar número de estudantes matriculados em cada turma):
Tipo de disciplina (teórica ou teórico-prática):
Proposta para desenvolvimento das atividades, justificando a quantidade de vagas solicitadas para monitoria:
Progresso da disciplina (se houve monitoria em semestre anterior):
Metas a serem atingidas pela monitoria:



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166715** e o código CRC **DC1F04BA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

